

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

18^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
332	3849488748	LUÍS MANUEL DA MOTA DIAS LOPES FERNANDES	170057 - Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém	EXT	C	TEMPORÁRIO	
487	5460790131	HUGO ANTÓNIO SILVEIRA PINHEIRO	152936 - Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante	EXT	C	TEMPORÁRIO	
496	7113762255	CARLOS BELMIRO PINTO RIBEIRO	151543 - Agrupamento de Escolas de Paredes	EXT	12	TEMPORÁRIO	
609	2751130933	ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS	151361 - Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho	EXT	14	TEMPORÁRIO	
756	9885999973	ANA CATARINA MESQUITA OLIVEIRA	150230 - Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves	EXT	19	TEMPORÁRIO	
772	2112968971	JOÃO ANTÓNIO MARQUES SOARES	151932 - Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1089	6050660646	PEDRO NUNO LOURENÇO LOURO MORGADO	170320 - Agrupamento de Escolas Nº 1 de Abrantes	EXT	15	TEMPORÁRIO	
1635	3107547093	VÂNIA MARLENE SAMPAIO MOURA	170689 - Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, Cascais	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).